**TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição/fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificação e quantidades definidas neste termo de referência.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **IMAGEM ILUSTRATIVA** |
| **1** | 1 | BOTINA CANO CURTO | PAR | 22 |  |
| 2 | BOTA PVC | PAR | 19 |  |
| 3 | CAPACETE | UNIDADE | 22 |  |
| 4 | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG | UNIDADE | 100 |  |
| 5 | PERNEIRA | UNIDADE | 22 |  |
| 6 | CAPA DE CHUVA | UNIDADE | 22 |  |
| 7 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | UNIDADE | 12 |  |
| 8 | MÁSCARA | UNIDADE | 20 |  |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **IMAGEM ILUSTRATIVA** |
| **2** | 1 | REPELENTE DE INSETOS | UNIDADE | 25 |  |
| 2 | FILTRO SOLAR FPS 50 | UNIDADE | 25 |  |
| 2 | 3 | LUVA NITRÍLICA | CAIXA COM 100 UNIDADES | 1 |  |

\*Imagens meramente ilustrativas.

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);

1.3 A compra enquadra-se no seguinte tipo:

Compra imediata e integral (em até 30 dias da ordem de fornecimento), sem obrigações futuras

1.4 Os bens a serem adquiridos são:

Itens de consumo

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar de do empenho da despesa .

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a Unidade de Assessoramento Técnico (UAA) é uma medida essencial para garantir a segurança e saúde dos profissionais que atuam no local, incluindo engenheiros, biólogos e arquitetos. Conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando a diversidade de atividades desempenhadas na UAA, a escolha dos EPIs foi baseada na análise dos riscos específicos de cada função, incluindo a exposição a agentes químicos, biológicos e físicos. O fornecimento desses equipamentos é indispensável para garantir um ambiente de trabalho seguro, em conformidade com a legislação vigente, prevenindo acidentes e assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades profissionais.

**3. SOLUÇÃO**

Houve dispensa do Estudo Técnico Preliminar, em razão do valor previamente estimado para a contratação, conforme Art. 9. ° do Provimento 104/2023 MPRS.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

O produto NÃO consta ou ainda NÃO consta do Catálogo.

4.2 Marca(s) ou modelo(s)

Não há indicação de marca/modelo (regra).

4.3 O objeto que se pretende contratar deverá conter as seguintes características:

**LOTE 1**

**4.3.1 item 1.1 – Botina – 22 pares**

4.3.1.1. Botina de cano curto até 12 cm de altura.

4.3.1.2. Material externo resistente à penetração de água e agentes químicos.

4.3.1.3. Biqueira de polipropileno, resistente a impactos de até 200 Joules.

4.3.1.4. Solado bidensidade de poliuretano resistente a óleos, combustíveis e perfurações.

4.3.1.5. O calçado deve obedecer às normas ABNT 20344, 20345 e 20347.

4.3.1.6. Nas numerações de 35 a 44, conforme quadro abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| NUMERAÇÃO (BR) | QUANTIDADE |
| 35 | 2 |
| 36 | 1 |
| 38 | 3 |
| 39 | 2 |
| 40 | 2 |
| 41 | 4 |
| 42 | 5 |
| 43 | 2 |
| 44 | 1 |

**4.3.2 – item 1.2 – Bota PVC – 19 pares**

4.3.2.1. Bota de segurança de cano longo, cor escura;

4.3.2.2. Material externo em PVC injetado, com formulação que ofereça alta resistência a agentes químicos, óleos, graxas e hidrocarbonetos.

4.3.2.3. Solado antiderrapante de PVC nitrílico, com sulcos profundos para aderência em pisos molhados ou escorregadios, resistente à abrasão, perfuração e substâncias químicas. Deve oferecer resistência ao escorregamento.

4.3.2.4. Deve resistir a produtos químicos comuns no ambiente industrial, como ácidos diluídos, solventes leves, detergentes e produtos de limpeza.

4.3.2.5. A bota deve ser completamente impermeável e oferecer proteção contra penetração de água em ambientes de umidade intensa.

4.3.1.6. Nas numerações de 35 a 46, conforme quadro abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| NUMERAÇÃO (BR) | QUANTIDADE |
| 35 | 2 |
| 36 | 1 |
| 38 | 2 |
| 39 | 1 |
| 40 | 2 |
| 41 | 3 |
| 42 | 4 |
| 43 | 2 |
| 44 | 1 |
| 46 | 1 |

**4.3.3 – Item 1.3 – CAPACETE – 22 unidades**

4.3.3.1. Capacete de segurança tipo II (com aba frontal e carneira com jugular ajustável);

4.3.3.2. O material do casco deve resistente a impactos, perfurações e intempéries.

4.3.3.3. O capacete deve atender às normas técnicas ABNT NBR 8221 (Proteção de Impacto)

4.3.3.4. Capacete da cor Branca.

**4.3.4 – Item 1.4 – PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG – 100 unidades**

4.3.4.1. A inserção na orelha deve ser moldável ou pré-moldável sendo reutilizável;

4.3.4.2. Material de silicone flexível ou elastômero;

4.3.4.3. protetor deve proporcionar atenuação de no mínimo 15 dB;

4.3.4.4. Tamanho G;

**4.3.5 – Item 1.5 – PERNEIRA – 22 pares**

4.3.5.1. Perneira de segurança de cano longo, cobrindo a área da perna abaixo do joelho, com fechamento ajustável;

4.3.5.2. Confeccionada em couro curtido ou material sintético sendo resistente a abrasões, perfurações, cortes e respingos de produtos químicos e calor;

4.3.5.3. Sistema de fechamento por velcro que permitam ajuste confortável e seguro;

4.3.5.4. Tamanho G;

**4.3.6 – item 1.6 – CAPA DE CHUVA – 22 unidades**

4.3.6.1. Confeccionada em PVC, poliéster revestido com PVC, resistente à água.

4.3.6.2. Deve ser totalmente impermeável, garantindo proteção total contra a penetração de água.

4.3.6.3. O material deve ter espessura mínima de 0,30 mm, resistente ao rasgo e ao uso prolongado.

4.3.6.4. Capuz integrado à capa, com cordão para ajuste. Deve cobrir completamente a cabeça e ser compatível com o uso de capacetes de segurança.

4.3.6.5. A capa deve ser maleável, fácil ajuste e confortável;

4.3.6.6. Tamanho: 17 unidades G e 5 unidades GG, todas da cor amarela

**4.3.7 – item 1.7 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO – 12 UNIDADES**

4.3.7.1. Material: Feito de policarbonato;

4.3.7.2. Deve resistente a impactos e estilhaços, protegendo os olhos de objetos em movimento, além de telas laterais para evitar a entrada de partículas por outros ângulos.

4.3.7.3. Deve ter armações ajustáveis ao rosto.

4.3.7.4. Os óculos devem ser fáceis de limpar, para que possam ser conservados por mais tempo.

4.3.7.5. Lente incolor/transparente.

**4.3.8 – item 1.8 – MÁSCARA – 20 UNIDADES**

4.3.8.1. Material de microfibras sintéticas que garantem alta eficiência de filtragem, impedindo a passagem de partículas enquanto mantém a respirabilidade.

4.3.8.2. A máscara deve ser de fácil ajuste ao rosto, confortável e evitar o embaçamento dos óculos de segurança.

4.3.8.3. Proteger contra poeiras, fumos, névoas e aerossóis.

4.3.8.4. Classe ppf-2(s)

**LOTE 2**

**4.3.9 – item 2.1 – REPELENTE DE INSETOS – 25 UNIDADES**

4.3.9.1. Repelente em spray.

4.3.9.2. Embalagem de, no mínimo, 180 ml.

4.3.9.3 Repelente de insetos dermatologicamente testado, hipoalergênico e não oleoso.

**4.3.10 – item 2.2 – FILTRO SOLAR FPS 50 – 25 UNIDADES**

4.3.10.1. protetor em spray.

4.3.10.2. Embalagem de, no mínimo, 200 ml.

4.3.10.3 Resistente à água.

**4.3.11 – item 2.3 – LUVA NITRÍLICA – 1 caixa com 100 unidades**

4.3.7.1. Material constituído em 100% de borracha nitrílica.

4.3.7.2. Deve ser resistente a óleos, graxas, combustíveis, solventes e produtos químicos comuns em indústrias.

4.3.7.3. Material descartável;

4.3.7.4. Produto deve atender a ABNT NBR ISO 374-1

4.3.7.5. Caixa com 100 unidades

4.3.7.5. Tamanho G.

**4.4. informações sobre os EPIS**

4.1. O fabricante nacional ou importador deverá ser cadastrado junto ao órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho (Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego);

4.2. Todos os EPI's deverão possuir Certificado de Aprovação (CA);

4.3. Todos os EPI’s deverão apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

4.4. A validade do Certificado Aprovação (CA) comercial deverá ser de no mínimo 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da entrega;

ou

4.4 A validade dos equipamentos (CA do fabricante) deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;

4.5. Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

Não foram adotados

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Exigências legais

Foram verificadas e não existem para o objeto

5.2 Garantia de execução do contrato

Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5.3 Programa de Integridade

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

**6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 Prova do material:

Não

6.2 Forma de entrega dos bens:

a) Todos os bens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso pela CONTRATANTE.

b) Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável do CONTRATANTE.

6.3 Haverá emissão de ordem de fornecimento, nos seguintes termos:

Uma ordem de fornecimento para todo o contrato

6.4 Prazo da entrega dos bens:

Entrega integral, em até 15 dias a contar da ordem de fornecimento.

6.5 Local de entrega dos bens:

Os bens deverão ser entregues:

Rua Andrade neves 106, 10. ° andar, Centro Histórico, Porto Alegre-RS – CEP: 90010-210.

O material deverá ser entregue ao fiscal da contratação e, na sua ausência, ao fiscal substituto cujos nomes constam do subitem 7.4.1.

6.6 A entrega dos bens deverá observar a quantidade total indicada na Ordem de Fornecimento expedida, dentro do prazo.

6.7 Instalação dos bens/equipamentos (embutida na compra)

Não se aplica.

6.8 Recebimento:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, e depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

6.8.1 Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, para providenciar sua substituição.

6.9 Subcontratação:

É vedada a subcontratação.

6.10 Desfazimento/destinação final dos bens

Não se aplica.

6.11 Garantia/assistência técnica contratual

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

7.1 A compra será formalizada:

Por nota de empenho, em substituição do termo de contrato

7.2 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A execução do contrato será coordenada apenas pelo fiscal, que acumula as funções de gestor e fiscal.

7.4.1 Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato:

A fiscalização da contratação será exercida por:

Luiz Henrique Bedinoto Giovanella, Assessor Superior II.

E, na sua ausência, por Luiz Fernando de Souza, Analista do Ministério Público, Coordenador da Unidade.

Ambos lotados na Unidade de Assessoramento Ambiental do Gabinete de Assessoramento Técnico do Ministério Público.

E-mail: gat-ambiental@mprs.mp.br

Telefone de Contato: 3295 8006.

7.4.2 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará o gestor do contato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

7.4.5 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

Não

7.5 Obrigações gerais:

a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTEtoda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

j) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

o) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

7.6 Sanções:

7.6.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

a) multa por atraso: 0,5% sobre a parcela inadimplida por dia de atraso, no máximo de 20 dias;

b) advertência

c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total do contrato

d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.6.2 Sanções específicas

Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

7.6.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

**8. PAGAMENTO E REAJUSTE**

8.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

Não

8.2 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

8.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.2.2 A Nota fiscal deverá ser enviada aos cuidados do fiscal da contratação, para o e-mail indicado no subitem 7.4.1.

8.2.3 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de Fornecimento expedida.

8.2.4 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

8.2.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.2.6 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

8.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos bens.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.5 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

8.6 O não pagamento na data implica em atualização monetária entres as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

8.7 Os preços serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

8.7.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante, na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

8.7.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1.1 Critério de julgamento

Menor preço global

9.1.2 Parcelamento do objeto

Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).

A contratação foi separada em 2 (dois) lotes.

Considernado que todos os materias do lote 1 dizem respeito a equipamentos de segurança individual, visando à economia em escala e no sentido de tornar a disputa mais atrativa, foram agrupados em um único lote, sem prejuízos ao atendimento intergral do lote por eventuais licitantes.

Os demais materiais foram agrupados no lote 2, também visando à economia em escala, sem prejuízos ao atendimento intergral do lote por eventuais licitantes.

9.2 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06

9.3 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

9.3.1 Amostra

Não será exigida amostra.

9.3.2 Catálogo

Será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

9.3.3 Carta de Solidariedade

Não será exigida Carta de Solidariedade

9.3.4 Laudos e/ou Declarações

Não serão exigidos laudos e/ou declarações.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnica

9.5 CONSÓRCIO

Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado total, considerando os 02 lotes, para a contratação é de R$ 11.039,44.